REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 011/17.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 001, de 17 de 2017.

DISPÕE SOBRE: Concede o título de Cidadã Boa-Vistens a Ilustríssima senhora advogada Christina Thereza da nascimento Campello, pelos relevantes serviços sociais prestados à Boa Vista e ao Estado de Roraima.

AUTOR: Aline Rezende.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 720, de 11 abril de 2017.

1º SECRETÁRIO

PUBLICADO(VO) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Nº 4389 DE 24/04/17
Fls. 20
DIRETORA

Providenciado através do Ofício
Nº 062 de 11/04/17

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 07/02/17
Secretário

Processo nº 011 /17

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS
Vereadora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001 /17 de 11 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE" A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADVOGADA CHRISTINA THEREZA DO NASCIMENTO CAMPELLO. PELOS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS PRESTADOS À BOA VISTA E AO ESTADO DE RORAIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE"** a Ilustríssima Senhora Advogada **CHRISTINA THEREZA DO NASCIMENTO CAMPELLO**, pelos relevantes serviços sociais prestados à Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do **TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE**, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 08 : 00 hs.
DO DIA: 01-02-17
ASS: Marlene Amaral

Boa Vista/RR, 11 de janeiro 2017.

ALINE REZENDE
- Vereadora/PRTB –

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Gabinete da Vereadora Aline Rezende (Vice Presidente)
Avenida Capitão Ene Garcêz, 1264 - São Francisco - CEP 69 301 160 - Tel.: (95) 3621-2872 - www.cmbv.org.br - Boa Vista - Roraima
Email: vereadoraalinerezende@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA:

A Advogada **CHRISTINA THEREZA DO NASCIMENTO CAMPELLO** nasceu no dia 23 de outubro de 1937, na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul. É filha do casal Aratus Alves do Nascimento e Ogarita Freitas do Nascimento.

É formada pela Faculdade de Direito Estadual do Estado da Guanabara (hoje Rio de Janeiro), em 1961. Casou-se em 04 de janeiro de 1962 com o Promotor de Justiça Mauro Campello, com o qual teve o filho, o hoje **Desembargador Mauro José do Nascimento Campello**, atual Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.



A Advogada CHRISTINA CAMPELLO foi uma ativa colaboradora e partícipe ativa da "Feira da Providência", uma organização social que desenvolve projetos de desenvolvimento humano, capacitação profissional e geração de renda para famílias de baixa renda.

A Advogada CHRISTINA CAMPELLO, como uma das coordenadoras do evento, usou de sua influência e prestígio para viabilizar a participação de Roraima, até então, única entidade federativa que não havia tido a oportunidade de participar deste grande evento nacional, com sede no Rio de Janeiro.

Boa Vista necessitava ter um Stand na Feira da Providência, no Rio de Janeiro, para exposição da sua produção cultural (artesanato, música, comidas típicas, arte e turismo – com apresentação de Fotos e filmes sobre as paisagens do lavrado roraimense).

Necessitava ainda de uma pessoa influente para viabilizar a permanência do Stand de Boa Vista, nos anos seguintes à primeira vez que expôs os produtos de sua expressão cultural. Foi assim que a senhora Christina Campello, atendendo a representação de Roraima, particularmente dos expositores de Boa Vista, conseguiu que Boa Vista tivesse um Stand Permanente em todas as realizações do grande evento nacional que é a Feira da Providência no Rio de Janeiro.

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Gabinete da Vereadora Aline Rezende (Vice Presidente)
Avenida Capitão Ene Garcêz, 1264 - São Francisco - CEP 69 301 160 - Tel.: **(95) 3621-2872** - www.cmbv.org.br - Boa Vista - Roraima
Email: **vereadoraalinerezende@gmail.com**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

A partir daquele dia, a senhora **Christina Campello** desenvolveu afinidades com a cidade de Boa Vista e ampliou sua amizade com o povo boa-vistense.



De tal forma que passou a vir anualmente para esta cidade, tanto em visita ao filho **Juiz Mauro Campello**, como participando de atividades sociais em Boa Vista. As visitas se tornaram constante e agora permanente, já que decidiu morar de vez em Boa Vista. Hoje reside em Boa Vista e continua a disposição para desenvolver trabalhos sociais e participar dos trabalhos comunitários para o bem comum da sociedade boa-vistense.

Em face dos trabalhos desenvolvidos e ainda por desenvolver na área social, humanitária e filantrópica pela senhora Christina Campello, é justo reconhece-la como partícipe da vida social e familiar de Boa Vista.

Assim, com o objetivo de incentivá-la a continuar o seu trabalho humanitário e social nesta cidade que ela escolheu para morar em definitivo, é que proponho conceder à senhora **Christina Campello** o **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE**, uma justa homenagem a quem fez e faz por merecer pelo trabalho social em Boa Vista.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 17 DE JANEIRO DE 2017.

ALINE REZENDE
- Vereadora/PRTB -

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Gabinete da Vereadora Aline Rezende (Vice Presidente)
Avenida Capitão Ene Garcêz, 1264 - São Francisco - CEP 69 301 160 - Tel.: (95) 3621-2872 - www.cmbv.org.br - Boa Vista - Roraima
Email: vereadoraalinerezende@gmail.com

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 09/02/2017.
Presidente

Anexo a ~~feito~~ relatoria do referido PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em 14/02/17, às 18:00 hs.

Ítalo Otávio
Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão: Permanente de Legislação Justiça e Redação Final
Boa Vista - RR, 09/02/2017.
Iris dos Reis B. Ferreira
Assistente Legislativo da CMBV/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE REZENDE, QUE CONCEDE: **"TÍTULO DE CIDADÃ BOA VISTENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADVOGADA CHRISTINA THEREZA DO NASCIMENTO CAMPELO".**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2017.

VEREADOR ÍTALO OTÁVIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO PERMANENTE ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE REZENDE, QUE CONCEDE: **"TÍTULO DE CIDADÃ BOA VISTENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADVOGADA CHRISTINA THEREZA DO NASCIMENTO CAMPELO".**

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

VER. ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

VER. RONDINELE TAMBASA
VICE-PRESIDENTE

VER. ALINE REZENDE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZ HORAS DO DIA DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – VICE PRESIDENTE .ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AOS **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE REZENDE , QUE DISPÕE SOBRE: **" CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE" A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADVOGADA CHRISTINA THEREZA DO NASCIMENTO CAMPELLO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS PRESTADOS À BOA VISTA E AO ESTADO DE RORAIMA.",** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE REZENDE , QUE DISPÕE SOBRE: **" CONCEDE "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" A SENHORA ALTINA BRAGA – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.",** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE REZENDE , QUE DISPÕE SOBRE: **" CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SENHOR JOSE REZENDE – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS SOCIEDADE BOAVISTENSE.",** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE REZENDE ,

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS
Rodrigo

QUE DISPÕE SOBRE: **" CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR RAMIRO FRANCISCO DA SILVA – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.",** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA , SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
VICE-PRESIDENTE

Matéria : Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2017
Autoria : Aline Rezende

Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADVOGADA CHRISTINA THEREZA DO NASCIMENTO CAMPELLO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS PRESTADOS À BOA VISTA E AO ESTADO DE RORAIMA.

Reunião : **20ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **11/04/2017 - 10:59:48 às 11:01:08**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **19 Vereadores**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:59:55
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:00:36
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	10:59:53
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:59:55
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:59:55
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:00:00
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:00:05
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	10:59:52
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:59:59
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:59:55
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:59:51
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:00:03
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:59:55
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	11:00:55
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:00:45
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:59:54
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:59:58

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	17	0	17

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1° Secretario: Rômulo Amorim
2° Secretario: Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
11
FLS

DECRETO LEGISLATIVO N° 720, 11 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADVOGADA CHRISTINA THERESA DO NASCIMENTO CAMPELLO – PELOS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS PRESTADOS A BOA VISTA E AO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido O **"TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE"** a Ilustríssima Senhora Advogada **CHRISTINA THERESA DO NASCIMENTO CAMPELLO,** pelos relevantes serviços sociais prestados a Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 2° – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 11 de abril de 2017.

MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
12
FLS

Ofício n° 062/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 11 de abril de 2017.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação do Decreto Legislativo n.° 720/2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.° 720, de 11 de abril de 2017.

Informo ainda o envio do referido Decreto para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 12/04/17
HORAS: 11:33

Av. Capitão Ene Garcez, n° 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria Geral Legislativa
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

CAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa VASROSS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, com CNPJ: 15.024.237/0001-80, vencedora do ITEM 01, sendo o Item 01 no valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2017.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 022/2017, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDENS DE PASSAGENS AÉREAS (PTA). Empresa MR TUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com CNPJ: 34.794.255/0001-95, com o seguinte item: Item 01, com o maior percentual de desconto sobre D.U no valor total de R$ 100,00% (cem por cento).

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2017.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 720, 11 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADVOGADA CHRISTINA THERESA DO NASCIMENTO CAMPELLO – PELOS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS PRESTADOS A BOA VISTA E AO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido O "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" a Ilustríssima Senhora Advogada CHRISTINA THERESA DO NASCIMENTO CAMPELLO, pelos relevantes serviços sociais prestados a Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 2° – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 11 de abril de 2017.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 721, 11 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SRA. ALTINA BRAGA, POR SEU RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO a Sra. ALTINA BRAGA DA SILVA – por seu relevantes serviços prestados a Sociedade Boavistense.

Art. 2° – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de abril de 2017.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 722, 11 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SENHOR RAMIRO FRANCISCO DA SILVA – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido O "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" ao Sr. RAMIRO FRANCISCO DA SILVA, por sua inestimável e relevante contribuição em trabalhos sociais prestados a sociedade Boavistense.

Art. 2° – A solenidade de entrega de Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de abril de 2017.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da CMBV

Poder Legislativo

Presidente:
Mauricelio Fernandes de Melo
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Rondinele de Souza Oliveira
Primeiro Secretário:
Romulo Soares Amorim
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio Cézar Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.